

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº1.595 DE 2019.

REQUERIMENTO Nº , DE 2021 (Do Sr. Vitor Hugo)

Requer a realização de Audiência Pública para analisar e debater, com a devida profundidade, o Projeto de Lei nº 1.595 de 2019, que dispõe sobre as ações contraterroristas, altera as Leis nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 9.807, de 13 de julho de 1.999, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para analisar e debater, com a devida profundidade, o Projeto de Lei nº 1.595 de 2019, que dispõe sobre as ações contraterroristas, altera as Leis nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 9.807, de 13 de julho de 1.999, e dá outras providências. Para tanto, de modo a enriquecer o debate, sugerem-se os seguintes convidados:

1. Ministro da Defesa ou representante por ele designado;
2. Ministro da Justiça e Segurança Pública ou representante por ele designado;
3. Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional ou representante por ele designado.

JUSTIFICAÇÃO

O intuito deste requerimento é convidar integrantes do Poder Executivo para debater o Projeto de Lei nº 1.595, de 2019 no âmbito dessa Comissão Especial. Sugiro o convite de representantes do Ministério da Defesa, do

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Hugo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210714888500>



* C D 2 1 0 7 1 4 8 8 8 5 0 0 *

Ministério da Justiça e do Gabinete de Segurança Institucional para contribuir com a análise a respeito da legislação vigente e dar sugestões à proposta legislativa.

As Pastas convidadas atuam, de maneira individual e coordenada, cada uma dentro de seu escopo de atuação, no combate a ações terroristas. Não existe uma definição sobre qual estrutura do organismo estatal é a responsável, de forma única e específica, por prevenir e combater o terrorismo internacional. Dessa forma, diversas agências de segurança e de inteligência cooperam no combate.

Dessa forma, o convite ao Ministério da Defesa é imprescindível por esta comandar o Exército Brasileiro, a Marinha do Brasil e a Força Aérea Brasileira. Cada força possui tropas altamente treinadas e aptas para a atuação contraterrorista, como o Grupo Especial de Retomada e Resgate (GERR-MEC), o Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais (B Op Esp FN), o 1º Esquadrão Aeroterrestre de Busca, Salvamento e Operações Especiais (PARA-SAR), e o 1º Batalhão de Forças Especiais do Comando de Operações Especiais.

O Ministério da Justiça, por sua vez, coordena as políticas de segurança pública, assim como a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e o Departamento Penitenciário Nacional. Além de responsável pela segurança interna do país, a pasta atua fortemente na prevenção e combate ao financiamento do terrorismo.

No mesmo sentido, a presença de representante do Gabinete de Segurança Institucional é essencial para o debate. Tendo a ele vinculado a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), é responsável por coordenar as atividades de inteligência federal e realizar o acompanhamento de assuntos pertinentes ao terrorismo e às ações destinadas à sua prevenção.

Certo de que a Audiência Pública proposta auxiliará no debate e trará as informações necessárias à instrução dos membros desta Comissão, solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Hugo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210714888500>



* C D 2 1 0 7 1 4 8 8 8 5 0 0 *

Deputado Vitor Hugo

PSL/GO

Apresentação: 09/07/2021 08:40 - PL159519

REQ n.2/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Hugo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210714888500>



* C D 2 1 0 7 1 4 8 8 8 5 0 0 *